# RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

## MÊS DE FEVEREIRO/2026

## 1. DADOS DA PARCERIA

| | |
|---|---|
| **Organização da Sociedade Civil** | Associação Desportiva Amigos do Futsal de Saudades/SC - ADAF |
| **CNPJ** | 21.937.244/0001-75 |
| **Representante Legal da OSC** | Vitor Marcos Geller |
| **Nome e Nº do Termo de Parceria** | PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025, DE 08/08/2025 |
| **Objeto da Parceria** | Termo de Colaboração com objetivo de promover ações conjuntas para desenvolvimento e fortalecimento de práticas desportivas, especificamente no FUTSAL. |
| **Período de Vigência da Parceria** | Até 31/12/2026 |
| **Nº do Empenho** | 251/2026 |
| **Parcela** | Mês de fevereiro **Data Repasse:** 26/02/2026 |
| **Valor do Repasse** | R$ 12.000,00 (doze mil reais) |

## 2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO

O objeto do presente acordo tem por finalidade firmar Termo de Colaboração por interesse público com entidade da sociedade civil, com objetivo de promover ações conjuntas para desenvolvimento e fortalecimento de práticas desportivas, especificamente no FUTSAL, oferecendo atendimento de crianças, adolescentes e jovens (categorias de base), visando à inclusão social, em todas as faixas sociais e/ou em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, desenvolvendo, assim, suas potencialidades com vistas ao alcance da emancipação e construção da cidadania, fomentando, ainda, a participação em eventos desportivos locais, regionais e estaduais, de acordo com as especificações adiante estipuladas, em relação às quais a ADAF se declara em condições de prestar serviço, em observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

## 3. DA ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS, DO CUMPRIMENTO DAS METAS E DO IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL OBTIDO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, COM BASE NOS INDICADORES ESTABELECIDOS NO PLANO DE TRABALHO

O art. 66 e seus incisos da Lei Federal nº 13.019/2014 dispõem:

> Art. 66. A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, nos termos do inciso IX do art. 22, além dos seguintes relatórios:
> I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo das metas propostas com os resultados alcançados;
> II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou fomento, com a descrição das despesas e receitas realizadas, vinculadas à execução do objeto.
> Parágrafo único. A administração pública deverá considerar, ainda, em sua análise, os seguintes relatórios internos, quando houver:
> I - Relatório de visita técnica in loco, eventualmente realizada.

Assim, devem ser abordados os seguintes itens:

**1. As metas previstas para esta parcela no Plano de Trabalho foram atingidas?**

(X) Sim ( ) Não cumpriu ( ) Cumpriu parcialmente

Conforme Plano de Trabalho:

> Atender 115 crianças, adolescentes entre 5 a 17 anos nos naipes masculino e feminino. Participação de competições, podendo ser regionais com as categorias de base ou demais competições organizadas por entidades que visam desenvolver e formar o cidadão através de

competições, que após avaliadas são consideradas relevantes para o crescimento pessoal e profissional da equipe participante.

Consta na prestação de contas dois Relatórios de Atividades com a descrição das atividades de treinos de futebol e algumas fotos das atividades desenvolvidas pelos professores da ADAF no mês de **fevereiro**. Tais documentos demonstram que as metas e ações estabelecidas no plano de trabalho estão sendo deliberadas aos participantes.

**2. Relatórios de visita *in loco?***

( ) Não foi realizada visita *in loco*.

(X) Foi realizada visita *in loco*:

Participação de atletas das diversas categorias em seus treinos, tendo como abordagem: jogadas, táticas do futsal e competições, desenvolvidas pelos professores.

**3. Relatório de execução do objeto entregue pela OSC:**

(X) Atendeu o esperado ( ) Atendeu parcialmente ( ) Não atendeu o esperado

**4. Houve pesquisa de satisfação do público-alvo?**

(X) Não ( ) Sim

**5. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto:**

(X) Atendeu o esperado ( ) Não atendeu o esperado ( ) Atendeu parcialmente

Ao que tudo indica, o plano de trabalho obteve impacto social positivo no mês de **fevereiro** de 2026, considerando o Relatório de Atividades referente ao trabalho dos professores com as crianças e adolescentes participantes.

## 4. DOS VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A administração pública efetuou transferência do repasse a ADAF no dia 26/02/2025, no valor efetivamente de R$ 12.000,00 (doze mil reais), correspondente ao mês de fevereiro. Conforme nº de empenho 251/2026.

## 5. DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS APRESENTADOS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A OSC cumpriu os prazos de entrega da documentação comprobatória?

(X) Sim ( ) Não

A documentação comprobatória está em conformidade com o Plano de Trabalho e com a legislação vigente?
(X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

As despesas efetuadas estão relacionadas ao objeto da parceria?
(X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Verifica-se que as despesas elencadas na execução financeira condizem com as notas e documentos apresentados na prestação de contas, bem como com o plano de aplicação dos recursos. O parecer do Conselho Fiscal restou aprovado quanto aos gastos e despesas da parcela de **fevereiro**. Também consta anexo a documentação a relação dos atletas que participam dos treinos ADAF, a lista totalizou 144 (cento e quarenta e quatro) crianças e adolescentes.

## 6. DA ANÁLISE DE EVENTUAIS AUDITORIAS REALIZADAS PELOS CONTROLES INTERNO E EXTERNO, NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA, BEM COMO DE SUAS CONCLUSÕES E DAS MEDIDAS ADOTADAS EM DECORRÊNCIA DESSAS AUDITORIAS

Não houve auditorias ou fiscalizações dos respectivos órgãos.

## 7. CONCLUSÃO

Considerando que a prestação de contas apresentada pela ADAF de Saudades/SC no mês de **fevereiro/2026** apresentou Ofício de Encaminhamento, Declaração, Termo de Aceite do Termo de Colaboração, Execução Financeira, Parecer Fiscal, Demonstrativo de Execução de Receitas e Despesas, e Relatório de Atividades Desenvolvidas e demais documentos exigidos, e que tais elementos estão em conformidade com a legislação vigente (Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015, Decretos Municipais nº 029/2017 e nº 030/2017), sugere-se a homologação da presente prestação de contas.

Assim, constata-se que a aplicação dos recursos no objeto pactuado foi:
( ) Regular (X) Regular com ressalvas ( ) Irregular

Solicito que as questões mencionadas abaixo sejam analisadas pela ADAF:

- Conforme o Art. 23 do decreto municipal nº 114, de 25 de novembro de 2025, o processo de prestação de contas, de responsabilidade da organização da sociedade

civil, deverá ser individualizado por parcela, **conter folhas sequenciais numeradas** em ordem cronológica (no caso de processo físico) e demais documentos mencionados na normativa;

- Em alusão ao Ofício de Encaminhamento da Prestação de Contas - Ofício nº 001/2026, a Declaração de Recebimento e Aplicação dos Recursos, além do Relatório de Execução Financeira, constam as informações de serem referentes a primeira parcela do termo aditivo, quando o correto seria a segunda parcela;

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

Sem mais.

Cunhataí, Santa Catarina, em 31 de março de 2026.

Mosael Megail Mallmann

Gerente de Esportes, Cultura e Lazer